

EDITAL 018/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MEDICINA 2026/2 DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - UNIARP

A Reitora da **UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE (UNIARP)**, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, estabelece as normas e os procedimentos para o Processo Seletivo 2026-2, para o curso de Medicina, oferecido pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe e faz saber por meio do presente Edital, que estarão abertas, exclusivamente no [Portal da Uniarp](#), no período de 6 de maio à 30 de junho de 2026, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE** para o **CURSO DE MEDICINA**, reconhecido pela Portaria Seres/Mec nº 55, de 11 de fevereiro de 2025, para ingresso no 2º SEMESTRE LETIVO DO ANO DE 2026, no **CAMPUS SEDE EM CAÇADOR**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Concurso de que trata este edital será realizado por meio de processo seletivo que prevê o ingresso mediante utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), cujas vagas e critérios de classificação encontram-se nele estabelecidos. O processo seletivo tem por finalidade selecionar e classificar candidatos para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2026 no curso de Medicina da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, ministrado no Campus Sede em Caçador/SC, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e sua organização didático-pedagógica, reconhecido pela Portaria Seres/MEC nº 55, de 11 de fevereiro de 2025.
- 1.2 O curso será ministrado no Campus Sede da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe em Caçador/SC, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, CEP 89500-199, Centro, Caçador, Santa Catarina.
- 1.3 Em função do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica, aulas, estágios e outras atividades acadêmicas poderão ser realizadas em Unidades de Saúde conveniadas fora do campus da Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe, assim como nas cidades circunvizinhas ao município de Caçador.

2. DAS VAGAS

- 2.1 O presente processo seletivo para ingresso no 2º semestre letivo de 2026 oferta 32 (trinta e duas) vagas para o curso de Medicina no campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, todas serão preenchidas por ingresso



via nota do ENEM e serão oferecidas em período integral.

- 2.2 Havendo a possibilidade legal de majoração do número de vagas a serem ofertadas, poderá a UNIARP proceder o ajuste do número de vagas a serem preenchidas pelo presente processo seletivo até a data de divulgação do resultado do processo seletivo.
- 2.3 As vagas ofertadas no presente processo seletivo não se referem às vagas disponibilizadas por meio do Fundo de Financiamento Estudantil – FIES.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições para o processo seletivo de ingresso no 2º semestre letivo de 2026 serão feitas exclusivamente pela Internet por meio do Medicina: <https://medicina.uniarp.edu.br/>, com início a partir das 20h do dia 6 de maio até às 19h do dia 30 de junho de 2026, mediante o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) que será disponibilizada em tela no ato da inscrição.
- 3.2 Para validar a sua inscrição, o candidato deverá ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre 2021 a 2025 e cumprir os critérios mínimos de avaliação dos itens 5 – DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e 6 – INGRESSO VIA NOTA ENEM: CLASSIFICAÇÃO.
- 3.3 O pagamento da taxa deverá ser efetuado através dos meios de pagamento com boleto bancário, cartão de crédito ou PIX no ato da inscrição com validade de 2 dias. Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e / ou dilações de prazo de vencimento.
- 3.4 Após o vencimento do boleto, incidirão juros de 2% ao mês e multa de 0,06% ao dia sobre o valor total devido. Esses encargos visam garantir a regularidade dos pagamentos e compensar eventuais atrasos. É fundamental que o pagamento seja realizado dentro do prazo estipulado para evitar acréscimos. Nesse caso, o pagamento deverá ser realizado exclusivamente via cartão de crédito/débito ou PIX.
- 3.5 O candidato deverá informar no ato da inscrição, além de dados pessoais, o ano de realização do ENEM, bem como, disponibilizar em local indicado as notas obtidas nas áreas de conhecimento exigidas nesse edital, bem como fornecerá cópia eletrônica do resultado do ENEM (PDF da versão impressa do relatório de notas), a ser considerado no cálculo da sua classificação neste concurso. Serão verificadas a partir do CPF e do ano de realização do ENEM informados a nota oficialmente disponibilizada para elaboração de ranking.
- 3.6 Não é permitida a inscrição duplicada. Neste caso, prevalecerá a inscrição mais recente, sem direito a devolução da taxa de inscrições anteriores. Além disso, ressalta-se que uma vez concluída a inscrição, não haverá possibilidade de inclusão de qualquer informação prestada.
- 3.7 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone ou por qualquer



- outro meio não especificado neste edital.
- 3.8 Somente poderão inscrever-se no presente processo seletivo os candidatos que tenham concluído o 3º. ano até o mês de dezembro de 2025, sendo obrigatória a comprovação de conclusão no Ensino Médio no ato da matrícula. As inscrições realizadas por candidatos que não atendam a essa exigência serão consideradas inabilitadas para fins de classificação.
- 3.9 Não haverá, sob hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Concurso de que trata este edital, e não poderá ser reaproveitada para outros Concursos.
- 3.10 Candidatos com deficiência ou com mobilidade reduzida que necessitem de atendimento específico, além de se inscreverem pela internet, deverão indicar a sua necessidade no formulário de inscrição.
- 3.11 A não finalização do procedimento de inscrição, que envolve o preenchimento correto do formulário de inscrição e seu envio através da Internet, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente processo seletivo.

4. DO PROGRAMA UNIVERSIDADE GRATUITA – CRITÉRIOS, VEDAÇÕES E OBRIGAÇÕES

- 4.1 A UNIARP integra o Programa Universidade Gratuita e permite a inscrição de candidatos ao curso de Medicina para análise, ainda que a concessão esteja condicionada à disponibilidade orçamentária estadual.
- 4.2 Os requisitos legais de elegibilidade previstos na LC Estadual nº 831/2023, incluem:
- a) residência em Santa Catarina por período superior a 5 (cinco) anos;
 - b) ser esta a primeira graduação cursada com recursos públicos estaduais;
 - c) renda familiar per capita inferior a 4 (quatro) salários mínimos;
 - d) comprovação de hipossuficiência mediante Índice de Carência (IC).
- 4.3 É vedada a concessão do benefício a candidato cujo grupo familiar possua patrimônio igual ou superior a **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**.
- 4.4 É obrigatória a entrega da **Declaração de Ciência e Compromisso Financeiro** e, quando aplicável, da **Declaração de Opção Voluntária de Pagamento**, como condição de participação no processo seletivo vinculado ao UG.
- 4.5 **Advertência criminal:** A prestação de informações falsas ou omissão de dados importará cancelamento da matrícula e responsabilização nos termos dos arts. 171 e 299 do Código Penal.



5. DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A habilitação das inscrições ocorrerá mediante a compensação bancária, o devido preenchimento do formulário, o upload de documentos obrigatórios solicitados no formulário de inscrição e atendimento dos requisitos obrigatórios para a inscrição.
- 5.2 No caso de informação de dados incorretos ou inverídicos, bem como da não submissão de algum documento obrigatório, a inscrição do candidato estará automaticamente inabilitada.
- 5.3 Além do devido preenchimento da ficha de inscrição, será obrigatório o upload dos seguintes documentos:
- 5.3.1 Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, contendo o CPF;
- 5.3.2 Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio Completo;
- 5.3.3 Cópia do Título de Eleitor;
- 5.3.4 Cópia do Comprovante de Residência;
- 5.3.5 Extrato de Notas do ENEM (PDF da versão impressa do relatório de notas, que deverá conter as seguintes informações: nome completo, CPF, ano de realização da prova e notas obtidas. Este documento é imprescindível para a validação da inscrição e análise do desempenho acadêmico).
- 5.4 O candidato poderá acompanhar o andamento da sua inscrição no portal do candidato no link <https://inscricao.uniarp.edu.br/login>
- 5.5 É de responsabilidade do candidato cumprir com os requisitos da inscrição, inclusive quanto ao upload dos documentos, permitindo a análise e avaliação dos mesmos, bem como deverá acompanhar diariamente a atualização de sua inscrição e o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo que todas as etapas sejam realizadas dentro do período determinado.
- 5.6 Será considerada habilitada a inscrição do candidato que cumprir todos os requisitos exigidos no presente Edital, sendo automaticamente inabilitadas as inscrições dos candidatos, incluindo, mas não se limitando a tais hipóteses:
- 5.6.1 Não realizarem o pagamento da taxa de inscrição;
- 5.6.2 Não preencherem devidamente a ficha de inscrição;
- 5.6.3 Não realizarem upload dos documentos obrigatórios na ficha de inscrição;
- 5.6.4 O envio ilegível da documentação, bem como documentos parciais, incorretos ou distorcidos;
- 5.6.5 Descumprirem quaisquer das instruções previstas neste edital.



6. INGRESSO VIA NOTA ENEM: CLASSIFICAÇÃO

6.1 Todas as 32 (trinta e duas) vagas tratadas neste edital serão preenchidas por candidato habilitado nos termos do item 4 – DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES e classificado para ingresso via nota ENEM nos termos do presente item. A avaliação, neste caso, será realizada de acordo com a classificação geral dos candidatos em ranking elaborado em ordem decrescente de pontuação final apresentada a partir da nota do ENEM. Para efeito de classificação será considerada a média aritmética das notas obtidas pelo candidato no ENEM em cada uma das áreas de conhecimento (Ciências da Natureza e suas Tecnologias - NCNT, Ciências Humanas e suas Tecnologias - NCHT, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias - NLCT, Matemática e suas Tecnologias - NMT) e da Redação (NR), as quais serão obtidas junto ao INEP em consulta disponível para as instituições de ensino superior, considerando o ano informado pelo candidato no ato da inscrição. Sendo assim, a Pontuação Final do Candidato (PFC) será obtida por meio da seguinte fórmula: $PFC = (NCNT + NCHT + NLCT + NMT + NR) / 5$.

6.1.1 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe realizará o ranking geral, considerando-se o ano de realização do ENEM indicado no ato da inscrição e o CPF do candidato e, de acordo com a respectiva pontuação constatada na análise da cópia eletrônica do resultado do ENEM.

6.1.2 Ao concluir sua inscrição, o candidato autoriza a Universidade Alto Vale do Rio do Peixe a divulgar sua nota média obtida no ENEM, tendo em vista que será utilizada para classificação no processo seletivo.

6.2 Em caso de empate da nota final, prevalecerão como critérios de desempate, necessariamente nesta ordem, o desempenho na Redação, nota em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, em Linguagens e Códigos, Matemática e Ciências Humanas e suas Tecnologias. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com data e horário de inscrição válida mais antiga e se ainda assim houver empate, será considerado prioritário o candidato de maior idade.

6.3 Estarão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo os candidatos que:

6.3.1 Obtiverem média geral do ENEM inferior a 450 pontos;

6.3.2 Obtiverem nota zero na redação do ENEM;

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DO RECURSO

7.1 Os resultados quanto a habilitação, inabilitação, desclassificação e classificação



dos candidatos no PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE para o CURSO DE MEDICINA para ingresso no 2º SEMESTRE DE 2026 no campus de Caçador será divulgado a partir das 10h do dia 6 de julho de 2026, exclusivamente no [Portal de Editais da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE](#).

7.2 Da divulgação dos resultados, caberá recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo apresentar as razões da insurgência de forma fundamentada, via e-mail: sec@uniarp.edu.br, nominando-o como RECURSO PROCESSO SELETIVO 2026-2, o qual será apreciado no mesmo prazo, divulgando-se por resultado e a lista final de classificação por meio de edital.

8. DAS CONVOCAÇÕES PARA MATRÍCULAS E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas em primeira chamada os 32 (trinta e dois) candidatos melhores classificados em ordem decrescente do total de pontos do processo de ingresso via nota ENEM, observados os critérios estabelecidos no capítulo 5 - INGRESSO VIA NOTA ENEM: DA CLASSIFICAÇÃO.

8.2 A convocação para matrícula em 1ª chamada será informada no site da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> a partir das 16h do dia 7 de julho de 2026.

8.3 As matrículas de primeira chamada ocorrerão nos dias 08, 09 e 10 de julho 2026, exclusivamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, localizado na Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador, SC, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 20h.

8.4 No ato da matrícula é obrigatória a apresentação, pelo candidato aprovado, da seguinte documentação:

8.4.1 Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

8.4.2 Cópia do comprovante de residência;

8.4.3 Cópia da Carteira de Identidade ou da Carteira Nacional de Habilitação, contendo o CPF, do candidato e/ou do responsável financeiro, devendo estas cópias ser apresentadas juntamente com os originais para conferência;

8.4.4 Cópia simples do título de eleitor;

8.4.5 Cópia do extrato de notas do ENEM conforme inscrição;

8.4.6 Candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia simples do certificado de reservista;

8.4.7 Candidatos do sexo feminino deverão apresentar cópia simples do comprovante da vacina contra rubéola;



- 8.4.8 Cópia autenticada e reconhecida ou documento original do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 8.4.9 Candidatos que concluíram o Ensino Médio, mas que não possuem os documentos elencados no item 7.4.8 deverão apresentar no ato da matrícula a declaração de conclusão do Ensino Médio original, emitido pelo órgão competente, com o devido reconhecimento de firma;
- 8.4.10 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão apresentar Declaração de Equivalência de Estudos homologada pela Gerência Regional de Educação mais próxima;
- 8.4.11 Caso o candidato já possua uma graduação apresentar juntamente com os demais documentos a cópia autenticada do respectivo diploma e histórico escolar.
- 8.4.12 Cópia da carteira de vacinação atualizada conforme o calendário vacinal para ambos os sexos.
- 8.5 O pagamento da matrícula deverá ser efetuado no momento da homologação, sob pena de perda da vaga. Este pagamento pode ser realizado diretamente na Secretaria Acadêmica do Campus de Caçador, utilizando cartão de débito, crédito (à vista) ou por meio de PIX. Caso opte pelo pagamento via boleto bancário, este deverá ser quitado em uma rede bancária na cidade onde a matrícula está sendo realizada, neste caso, Caçador. Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, deverá ser apresentada uma cópia autenticada do CPF desse responsável, sendo que o responsável legal é quem efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.
- 8.6 O candidato menor de 18 anos deverá estar acompanhado pelos pais ou responsáveis no ato da matrícula.
- 8.7 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicará na perda definitiva da vaga.
- 8.8 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em segunda chamada, candidatos remanescentes em lista de espera, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, convocação e o limite de vagas previstos neste edital.
- 8.9 O edital de classificação para matrículas de segunda chamada será divulgado exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE



- <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> a partir das 21h do dia 10 de julho de 2026.
- 8.10 As matrículas de segunda chamada ocorrerão entre os dias 13, 14 e 15 de julho de 2026, exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199, horário de atendimento: das 09h às 11h30 e das 13h30 às 20 horas.
- 8.11 Ao processo de matrícula em segunda chamada aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.
- 8.12 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em segunda chamada ou pela não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado para as matrículas, serão convocados, em tantas chamadas quanto se fizerem necessárias, a critério da IES para preenchimento das vagas, os candidatos remanescentes em lista de espera observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação e convocação até o limite de vagas estabelecido neste Edital, podendo ser disponibilizados no site da IES ou por outro meio que a instituição achar conveniente.
- 8.13 Os editais de classificação para matrículas de chamadas de vagas remanescentes serão divulgados exclusivamente no Portal da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE <https://uniarp.edu.br/processo-seletivo/> neles constando as datas definidas para matrícula.
- 8.14 As matrículas de vagas remanescentes sempre ocorrerão exclusivamente na Secretaria Acadêmica da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE do Campus de Caçador/SC, localizada na Avenida Victor Baptista Adami, 800, Centro, Caçador SC CEP 89500-199. O horário de atendimento em dias úteis será de segunda a sexta, das 09h às 11h30 e das 13h30 às 20h.
- 8.15 Aos processos de matrículas de vagas remanescentes aplicam-se, integralmente, as disposições dos itens 7.4, 7.5 e 7.6 do presente edital.
- 8.16 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE adota o regime seriado semestral, sendo assim, o candidato classificado deverá pagar no ato da matrícula o valor equivalente à primeira parcela da semestralidade do curso e os demais boletos serão gerados com vencimento para o dia 07 de cada mês, não excedendo o período estipulado no semestre letivo.
- 8.17 O valor referente à mensalidade do curso poderá ser consultado na página específica do curso no site da Fundação UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, estipulado pela RESOLUÇÃO D.E. Nº 023 DE 8 DE OUTUBRO DE 2025.
- 8.18 Havendo cancelamento da matrícula em até 5 dias antes do início das aulas, a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE devolverá o valor correspondente a 90% (noventa por cento) da importância paga, sendo que os



10% (dez por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento após esta data, reserva-se a UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE o direito de não devolver a importância paga. As demais regras referentes a cancelamento ou trancamento de matrícula, podem ser consultadas diretamente na secretaria acadêmica ou no contrato assinado no ato da matrícula.

- 8.19 Depois de matriculado, o aluno deve renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos estabelecidos pela Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe.
- 8.20 As aulas do Curso de Medicina iniciarão conforme calendário acadêmico a ser disponibilizado futuramente no site.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
9.1	Período de inscrições	De 6 de maio de 2026, às 20h, até 30 de junho de 2026, às 19h
9.2	Data limite para pagamento do boleto bancário	2 de julho de 2026
9.3	Divulgação das inscrições homologadas	6 de julho de 2026 a partir das 10h
9.4	Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições	Até às 10h do dia 7 de julho de 2026 por meio do e-mail: sec@uniarp.edu.br
9.5	Divulgação do resultado final e Convocação para matrícula	A partir das 16h do dia 7 de julho de 2026
9.6	Matrícula 1ª chamada	Presencialmente dias 8, 9 e 10 de julho de 2026
9.7	Matrícula 2ª chamada	Presencialmente dias 13, 14 e 15 de julho de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na



- aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo seletivo, não convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados. Da mesma forma, a inscrição no presente processo seletivo implica no conhecimento e na aceitação do projeto pedagógico do curso e organização didático-pedagógica decorrente.
- 10.2 A UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do seu Portal na Internet ou através de seu Aplicativo Mobile.
- 10.3 Caso seja comprovado, em qualquer época, o uso de documentos falsos, a prestação de informações falsas ou o emprego de meios ilícitos durante o processo de avaliação por aluno matriculado no Curso de Medicina, aprovado no processo seletivo de que trata o presente edital, o mesmo terá sua matrícula cancelada.
- 10.4 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.
- 10.5 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela Universidade Alto Vale do Rio do Peixe.
- 10.6 A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe poderá divulgar instruções complementares para a realização do presente processo seletivo e para o processo de matrículas.
- 10.7 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Reitoria da UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE.
- 10.8 Fica eleito o foro da cidade de Caçador, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Caçador, 6 de maio de 2026.

Dra. ROSANA CLÁUDIO SILVA OGOSHI

Reitora da UNIARP

